



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0674/2024

Em, 23 de outubro de 2024

**SOLICITA A EXMA SRA. PREFEITA QUE O
CEAM (CENTRO DE ATENDIMENTO À
MULHER) DO 1º DISTRITO SEJA INSTALADO
EM IMÓVEL PRÓPRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm^a. Sr^a. Prefeita solicitando o CEAM (Centro de Atendimento à Mulher) do 1º Distrito seja instalado em imóvel próprio.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2024.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Cabo Frio firmou compromisso com o movimento social na conferência municipal de políticas para as mulheres em 2007 e o reafirmou assinando o pacto de enfrentamento à violência contra a mulher. O centro especializado de atendimento à mulher em situação de violência (CEAM) é de suma importância para a prevenção e erradicação da violência de gênero, tendo sido defendido nas conferências de políticas para as mulheres em 2004 e 2007. Cabe ressaltar que o CEAM, no 1º Distrito de Cabo Frio, é resultado da luta do movimento de mulheres, que está em atuação há anos. O objetivo do centro especializado é a acolhida, a escuta apurada, a reflexão, o desenvolvimento de estratégias, o empoderamento feminino e a transformação da situação vivenciada pelas mulheres e seus dependentes, todas as atividades com o suporte de uma equipe interdisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogas e advogadas capacitadas para atuação nas múltiplas formas da violência de gênero. Romper com o ciclo da violência onde estão inseridas a desigualdade, a dor e, em alguns casos, a morte só será possível com o apoio e a parceria de toda a sociedade e segundo a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, artigo 3º, §1º, o Poder Público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Assim, torna-se necessário que o poder executivo instale o CEAM em imóvel



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

próprio. Posto isto, queremos contar com a aprovação por parte dos Nobres Vereadores e as providências do Poder Executivo.